

**PORTARIA Nº. 0138 /2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Concede Gratificação à Comissão Eleitoral e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONSUP nº 002 que Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Eleitoral para a eleição dos docentes que exercerão as atribuições de Coordenador de Curso e/ou Estágio da Universidade de Gurupi – UnirG – Biênio 2020-2022, dos Cursos de Direito, Educação Física, Farmácia e Psicologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** gratificação à Comissão Eleitoral da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme relacionado abaixo:

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Eliana Zellmer Poerschke Farencena	Presidente
Daniela Leão da Costa	Secretária
Ceila Mendonça Milhomem	Membro Docente
Juliana Tomaz Sganzerla	Membro Docente
Gleydson Moraes Lima	Membro – Técnico Administrativo
João Pedro Reis de Paula Melo	Membro - Discente

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como, com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 com as devidas atualizações, e será paga em parcela única.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto nº. 233/2021

